



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSCIMEIRA

LEI Nº 488/99.

DE: 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação do D.A.E - Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Artigo 2º - O Crédito citado no artigo anterior, será aberto na seguinte classificação Orçamentária:

11 - D.A.E - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

11.01.13.07.021.2001 - Manut. Enc. Ativ. D.A.E

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - Material de Consumo

10.000.00

3.1.3.0 - Serv.Terc. Encargos

20.000.00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

11 - D.A.E - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

11.01.13.07.021.2001 - Manut. Enc. Ativ. D.A.E

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente

30.000.00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

RAMON ARAÚJO ITACARAMBY
PREFEITO MUNICIPAL